Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	**Ordinária**	**Nº 335ª**
Decisão da CEEE	Nº **345/2018**	
Referência	Processo nº **1077115/2017**	
Interessado	FORTALEZA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea "c" do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **335ª**, apreciando o Processo nº **1077115/2017**, que trata da lavratura do auto de infração contra a pessoa jurídica FORTALEZA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ: 27.955.359/0001-79, Rua Maria Minervina de Figueiredo, 11, Sala 07, Catolé, João Pessoa/PB, AUTUADA pelo Crea-PB mediante o Auto de Infração nº 500005816/17 lavrado em 09/11/2017, com aviso de recebimento de 21/11/2017, por infração art. 59 da Lei nº 5.194/66, ao realizar atividades de "monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Instalação e manutenção elétrica para o Grupo Rede Compras", e; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada, sendo considerada revel; **considerando** que a autuada não eliminou o fato gerador da infração até a presente data, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, devidamente atualizado conforme previsto na alínea "c" do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Antônio dos Santos Dália, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Orlando Cavalcanti Gomes filho (SENGE-PB), Franklin Martins P. Pamplona (SENGE-PB), Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB), Luiz Valladão Ferreira (ABEE-PB) e o representante do Plenário na Câmara Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2018

Eng. Eletric./Mestre em Engª Elétrica e de Computação Antônio dos Santos Dália
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)